

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Ba
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



LEI Nº. 273, DE 03 DE MAIO DE 2019.

“Institui o “Maio Amarelo” para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Morpará e da outras providência”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Morpará – Bahia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Morpará, a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominado de “Maio Amarelo” a ser comemorado anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31;

Parágrafo Único: O símbolo da ação aludida ao caput deste artigo será “um laço” na cor amarela.

Art. 2º. No mês “Maio Amarelo”, fica o poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas visando defender a vida e um trânsito mais seguro e saudável.

Art. 3º. O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha “Maio Amarelo” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Morpará.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Ba
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Morpará-Bahia, 03 de Maio de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará